



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento de contrato para contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, que entre si celebram a Câmara Municipal de Capanema pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra 101, Centro Capanema, Neste ato legalmente representando pelo Presidente desta Câmara Sr. Pedro Paulo Leão da Silva. Brasileiro, portador do RG nº 485900036 – MT/PA e do CPF nº 799.373.902-06, residente e domiciliado neste Município. Sito a Rua Fernandes Tavares 03 Centro Bairro Campinho. Neste ato designado simplesmente Contratante e, de outro lado à empresa.....cadastrada no CNPJ sob o nº ....., instalada na .....neste ato representada por quem de direito simplesmente designada contratada, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

1.1- Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos da Carta Convite nº. \_\_\_/2019, homologada em....de .....de 2019, e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-A presente contratação fundamenta-se na licitação modalidade Carta Convite nº \_\_\_\_/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

2.2- Descrições dos produtos:

Item	Descrição	Unid. REF.	Qtd. Anual
1	<b><u>LEITE EM PÓ INTEGRAL</u></b> CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALEMANIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESIDENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESIDENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	KG	280
2	Leite líquido integral (Caixa com 12 un. de 1 litro cada)	CX	144
3	Poupa de Fruta congelada (1kg)	Unid	180



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

4	Refrigerante 2L sabores diversos (pacote c/ 6 uni)	Pct	48
5	<b>AÇÚCAR</b> , :TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE, GLUCOSE E FRUTOSE, BRANCO, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	800
6	<b>CAFÉ EM PÓ</b> (PACOTE) PÓ DE CAFÉ, TIPO 1, TIPO TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO PÓ HOMOGÊNEO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15% CONILLON / ATÉ 10% PVA / ISENTOS PRETOS / VERDES/, PACOTE COM NO MÍNIMO 250g	Um	480
7	<b>MARGARINA</b> , – EMBALAGEM 500 G – PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	Cx	12



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

	NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES		
8	Água mineral (20 litros)	Unid	960
9	<b><u>BOLACHA SALGADA</u></b> TIPO CREAM CRACKER, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SEGUNDARIA DA CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM COM ATÉ 12 PACOTES. ROTULAGEM: DEVERÁ APRESENTAR COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES, EMBALAGEM	Pct	200



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

	COM NO MÍNIMO 400		
10	<b>BISCOITO DOCE</b> , BOLACHA DOCE, TIPO MARIA ,BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SEM RECHEIO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EMBALAGEM E COM NO MÍNIMO 400 G	Pct	192
11	Sal refinado para consumo doméstico 1Kg	KG	60
12	<b>CHARQUE KG</b> , PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 1 KG. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS , LIMPOS , NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE	Kg	36



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

	PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE		
13	<b>ARROZ TIPO 1 KG</b> , ARROZ PARABOLIZADO (TIPO 1)ARROZ TIPO I, CLASSE: LONGO FINO EMBALADO EM PACOTE DE 1KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA .	Kg	180
14	<b>FEIJÃO DO SUL - TIPO</b> CARIOQUINHA (1KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIRO E INTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA. A VARIÉDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS EM EMBALAGEM DE 1KG	Kg	180



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

15	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> , - PACOTE DE 500 GRAMAS – COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Kg	180
16	Vinagre de Álcool embalagem pet (750ml)	Unid	12
17	Ervilha Reidratada Caixa 200g (Cx c/ 12 un)	Cx	12



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

18	Milho Verde (Cx c/ 12 un)	Cx	12
19	Extrato de tomate em sachê 340g caixa com 6 unidades	CX	20
20	<b>ÓLEO</b> , EMBALAGEM 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.	Um	80
21	Azeitona Verde em conserva sachê 500g s/ caroço caixa c 6 unidades	CX	12
22	<b>MASSA P/SOPA</b> , MASSA PARA SOPA PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURO. TIPO AVE MARIA (MEDIA) DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	KG	40
23	<b><u>ACHOCOLATADO EM PÓ – 400G</u></b>	Um	60





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

24	<b><u>AVEIA EM FLOCOS</u></b>	LATA	60
25	<b><u>FARINHA DE TAPIOCA – 1L</u></b>	PACOTE	80
26	<b><u>FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – 1KG</u></b>	KG	50
27	<b><u>LEITE CONDENSADO</u></b>	LATA	60
28	<b><u>LEITE DE COCO – 500ML</u></b>	UNIDADE	30



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

29	<b><u>MILHO BRANCO P/ CANJICA – 500G</u></b>	PACOTE	50
----	--	--------	----

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 - Da Contratante:**

3.1.1- Efetuar o pagamento em até o 5 (Quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal de Entrega dos serviços licitados, devidamente aferida e atestada por servidor especialmente designado para tal;

3.1.2- Averiguar a qualidade e o quantitativo dos itens locados deste contrato;

3.1.3- Acompanhar e fiscalizar por um representante da administração, especialmente designado, na entrega, qualificação e aferição dos serviços requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do serviço;

**3.2 Da Contratada**

3.2.1-Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

3.2.1.1 Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE eventual ocorrência anormal verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível.

3.2.1.2 Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.

3.2.2- Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos serviços, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si ou por prepostos;



## ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

3.2.3- Atender prontamente as reclamações da Contratante, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e as expensas, os itens da licitação que não atenderam as especificações e a qualidade estabelecida;

3.2.4- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente na administração pública ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DO PAGAMENTO

4.1- Do Preço – o Valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

4.2- Forma de Pagamento – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias, contados da entrega dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente aferida por servidor competente para tal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1- Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o CONTRATANTE destaca recursos através da seguinte dotação orçamentária, previsto no orçamento da Câmara Municipal de Capanema.

Dotação Orçamentaria

01.131.0001 2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Capanema-Pa.

3.390.30.00 Material de Consumo

### CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1- O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SETIMA- DAS RESPONSABILIDADES POR ENCARGOS

7.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



## ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

7.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1-A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado cabendo a ele:

8.2 Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

8.3 Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

8.4 Emitir pareceres em todos os atos da **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

8.5 Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

8.6 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA NONA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2-A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

### CLÁUSULA DECIMA-DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1- Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES



## ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

11.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, além de aplicação de multa, podendo a contratante garantir prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções a contratada:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Suspensão do direito de licitar e contratar com a contratante em função da natureza e da gravidade da falta cometida, por até 06 (Seis) meses quando a contratada incidir atrasos na entrega dos serviços que lhes tenham sido adjudicados, por até 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos a Contratante.

11.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da Contratante.

11.3- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

12.1- A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com a base na Lei 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas no presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como legislação que rege as normas administrativas.

13.2- A Presente Contratação vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação e a Proposta do Licitante Vencedor.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DO FORO

14.1- As partes elegem o foro da Comarca de Capanema /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Capanema/PA,..... de ..... 2019.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF: